



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI - Edição nº 00686 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FB8161AEE26AD61E61FFB666B68581C5

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.
- PORTARIA Nº 113/2021, 12 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ROTINA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, COM INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SIA/SUS...
- PORTARIA Nº 114/2021, 12 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARINÉLIA SILVEIRA LEAL FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2021. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de material penso e equipamentos odontológicos para atender as necessidades a secretaria de Saúde do município de Ruy Barbosa. Sessão de Abertura: 24/05/2021, às 08:30h. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: telefone: (75) 3252 1043. COD. Licitações-e: nº **871715**; Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2021. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Aquisição de kit material escolar para alunos da educação infantil e ensino fundamental. Sessão de Abertura: 24/05/2021, às 10:30h. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: telefone: (75) 3252 1043. COD. Licitações-e: nº **871717**, Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 113/2021, 12 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde–SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS, exoneração do Dr. Remivaldo de Oliveira Campos de médico da comissão TFD, e no mesmo ato, a nomeação do Dr. Humberto Soares Francelino, ao cargo de médico da comissão de TFD, e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município;

**CONSIDERANDO**, a importância da operacionalização de redes assistenciais de complexidade diferenciada;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAS/MS/Nº 237, de 09 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 238-E, de 11 de dezembro de 1998, que define a extinção da Guia de Autorização de Pagamentos – GAP, como instrumento para pagamento do Tratamento Fora do Domicílio – TFD:

### RESOLVE:

**Art.1º** – Exonerar as Senhoras Fernanda Leila Ferreira da Rocha e Vera Lúcia Fernandes de Lima dos cargos de enfermeira e assistente administrativo da comissão de tratamento fora de domicílio - TFD.

**Art.2º** - Estabelecer que as despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento fora do município de Ruy Barbosa,

Página 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para o município;

§1º - O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município;

§2º - O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS;

§3º - Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica – PAB;

§4º - Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência;

§5º - Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância;

**Art.3º** - O TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definido previamente;

**Art.4º** - A referência de pacientes a serem atendidos pelo TFD deve ser explicitada na PPI de cada município;

**Art.5º** - As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município;

§1º - A autorização de transporte aéreo para pacientes/acompanhantes será precedida de rigorosa análise do gestor do Município de Ruy Barbosa;

**Art.6º** - A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizada por comissão nomeada pelo

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

respectivo gestor municipal, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso;

Parágrafo Único - Farão parte da Comissão de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, os senhores:

Médico – Dr. HUMBERTO SOARES FRANCELINO – CRM – BA 10.283;

Enfermeira – MARINA DE SOUZA FREITAS – COREN-BA  
290.347;

Ass. Administrativo – MARIA SIMONE CRUZ EVANGELISTA;

**Art.7º** - Será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

**Art.8º** - Quando o paciente/acompanhante retornar ao município de origem no mesmo dia será autorizado, apenas, passagem e ajuda de custo para alimentação.

**Art.9º** - Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, a Secretaria de Saúde do Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes.

**Art.10** - Esta Portaria tem efeito com data retroativa ao dia 14 de agosto de 2020.

**Art.11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

12 de maio de 2021.

---

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 3 de 3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 114/2021, 12 de maio de 2021.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marinélia Silveira Leal Ferreira, para ocupar o cargo de Coordenadora do Ensino Infantil, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V e VII, RESOLVE:

**Art.1º** - NOMEAR a **Sra. MARINÉLIA SILVEIRA LEAL FERREIRA**, para ocupar o cargo de Coordenadora do Ensino Infantil.

**Art.2º** - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 03 de maio de 2021.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 12 de maio de 2021.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal